



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO AMBIENTAL  
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS  
DIVISÃO DE OBRAS**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Termo de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços executados na obra de **Execução da Obra de Demolição da D'água do Bloco 304 - Campus do Pici/UFC**, conforme contrato firmado entre a Universidade Federal do Ceará e a empresa **IRMEC CONSTRUÇÕES EIRELI**, na forma que se segue:

No 21º dia do mês de junho de 2021 a Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, constituída pela portaria número **9/2021/DO/CPO\_UFCINFRA/UFCINFRA/REITORIA (2033145)**, nas pessoas dos seus membros, Engenheiros, **Antônio Moacyr Ribeiro Tupinambá, Thiago Rômulo Santos Araújo Luz e Rodolfo Moreira Cavalcante**, sob a presidência do primeiro, acompanhando do representante da empresa reuniram-se no local da obra a fim de proceder a vistoria final e exame das obras e serviços.

O prazo de garantia estabelecido para equipamentos pode ser observado na tabela abaixo:

<b>Sistemas, elementos e componentes.</b>	<b>Prazos de Garantia Determinados.</b>	
	<b>01 ano ou Garantia do Fabricante (o que for maior).</b>	<b>05 anos.</b>

Equipamentos industrializados (ar condicionado, elevadores, plataformas, switch, motobombas, filtros, entre outros).	Desempenho dos equipamentos.	Infraestrutura e instalação.
--	------------------------------	------------------------------

Neste caso, problemas oriundos de infraestrutura ou instalação dos equipamentos, a firma **IRMEC CONSTRUÇÕES EIRELI**, respondem pelo prazo de garantia de 05 (cinco) anos, contados a partir desta data. Problemas oriundos de desempenho dos equipamentos (entende-se por desempenho de equipamentos sua capacidade de atender aos requisitos especificados pelo fabricante dos mesmo).

Após exame, a Comissão concluir que os trabalhos foram executados, e de acordo com os projetos, detalhes e especificações previstas no contrato, recebe a mencionada Comissão a obra em pauta, respondendo a firma **IRMEC CONSTRUÇÕES EIRELI**, pela solidez, segurança do trabalho executado, bem como, pela qualidade dos materiais empregados, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de conformidade com o disposto no código Civil Brasileiro, a contar desta data.

A citada obra, para fins de identificação e formalização:

1. Possui a Relação do Imóvel no Patrimônio (RIP) sob o N<sup>o</sup> ;
2. Encontra-se registrada no Processo nº 23067.017976/2020-02
3. Está avaliada em R\$ 49.238,24

Para constar, devidamente assinadas pela Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, e pelo representante da empresa **IRMEC CONSTRUÇÕES EIRELI**, para que possa produzir seus efeitos legais.

Antônio Moacyr Ribeiro Tupinambá  
Presidente

Thiago Rômulo Santos Araújo Luz  
Membro

Rodolfo Moreira Cavalcante  
Membro

## Representante da Empresa

**Este documento deverá ser assinado por: Presidente, Membros e Representante Legal da Empresa.**



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ROMULO SANTOS ARAUJO LUZ, Engenheiro-Área**, em 23/06/2021, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MOACYR RIBEIRO TUPINAMBA, Engenheiro-Área**, em 23/06/2021, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO MOREIRA CAVALCANTE, Engenheiro Civil-Especialidade**, em 23/06/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **pedro randal moreira mendes carneiro, Usuário Externo**, em 24/06/2021, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2033178** e o código CRC **DC1CC3C2**.